



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 056, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, no dia 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 23 de outubro de 2025.


VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente